## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: -GP

Processo: 7/2020

Assunto: Pedido de INEXIGIBILIDADE.

P.M.M.A. Fls.

Objeto: Fornecimento de agua potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.

## **DESPACHO**

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa CAERN , para Fornecimento de agua potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 3.000,00 (três mil reais ), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

Severino Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal